REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 007 DE 24 DE MARÇO DE 2023

EMENTA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE COLNIZA, A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLNIZA- APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Sr. **Milton de Souza Amorim,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza/MT aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em parcela única o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a título de subvenção social mediante convênio a "***Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colniza- APAE***", com CNPJ nº 12.647.998/0001-08, para pagamentos de suas despesas.

Art. 2º - A associação deverá prestar contas e relatório da Subvenção Social recebida, no mês seguinte ao recebimento dos valores, junto a Secretaria municipal de Administração e Finanças deste município, sob pena de paralisação dos repasses mensais e futuros a instituição.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria: 09.001.08.244.0012.2067.0000 - 3.3.70.41.00 -- Manutenção da Secretaria de Assistência Social.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 17 de abril de 2023, segunda-feira.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VALTER DE LIMA JESUS
Presidente

ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Relator

MARÇOS ANTONIO CECCON
Secretário

APROVADO